PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 002 DE 18 DE MARÇO DE 1996.

QUE DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE AJARATUBINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*
.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atrbibuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Municí - pio que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, e EU SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Ajaratubinha Município de Manacapuru-Zona Rural.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU , Estado do Amazonas, aos 18 de março do ano de 1996.

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal